



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES-MG

**EDITAL 01/2019**

### **SELEÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Inconfidentes, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Leis Federais nº 8069/1990, Lei nº 12.696/2012 e nas Leis Municipais nº 624/92, na e suas alterações, o presidente Richard Guidi Doná faz publicar o presente edital que trata do processo seletivo para escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes de Inconfidentes- MG, estabelecendo normas para a escolha de candidatos à eleição para o mandato de 2020/ 2024.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INSCRIÇÃO**

1.1 Este edital tem por finalidade tornar publica a organização de todo o processo de seleção dos candidatos que poderão concorrer à eleição para escolha de Conselheiros Tutelares e Suplentes, devendo para tanto, o candidato ter participado de todas as etapas previstas.

1.2 Serão eleitos 05 (cinco) Conselheiros Titulares e 05 (cinco) Suplentes, por ordem de classificação, com mandato válido para 4 anos, permitida apenas uma recondução de acordo com Art.2º do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Inconfidentes-MG.

1.3 Este processo seletivo será regido pela legislação pertinente e o disposto no presente Edital, sendo executado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e supervisionado pelo Ministério Público.

1.4 – O processo de seleção consistirá em 03 etapas.

1.4.1 A **primeira etapa** consistirá na realização da inscrição, onde deverão ser apresentados todos os documentos exigidos, de acordo com este edital, sendo eliminados os candidatos que não apresentem os documentos exigidos.

1.4.2 A **segunda etapa** consistirá em avaliação para aferição de conhecimentos do ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, que será realizada por meio de questões objetivas, sendo considerados inaptos para próxima etapa os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6,0.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES-MG**

1.4.3 A relação dos candidatos aprovados nas duas primeiras etapas, será submetido à avaliação psicológica atestando a aptidão para função de Conselheiro Tutelar. O atestado deverá ser entregue até o dia 16/08/2019 no CRAS de Inconfidentes-MG

1.4.3 A **terceira etapa** consistirá na eleição, na qual participarão apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

1.5 As inscrições serão realizadas nas dependências do CRAS, localizado na Rua Sargento Mor Toledo Piza, nº 178, no período de 06/05/2019 à 31/05/2019, das 12h às 16h.

1.6 A homologação das inscrições ocorrerá após análise documental, pela Comissão Organizadora que publicará a relação de inscrições deferidas no dia 07/06/2019, a ser fixado no CRAS e na Prefeitura Municipal de Inconfidentes-MG.

1.7 Os candidatos cujas inscrições sejam indeferidas, terão prazo de 02 dias uteis para recurso, que deverá ser protocolado no CRAS até o dia 11/06/2019, sendo que o resultado dos eventuais recursos será publicado e fixado no CRAS e na Prefeitura Municipal de Inconfidentes-MG, até o dia 13/06/2019.

### **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 Ser maior de 21 anos.

2.2 Residir no município há pelo menos 04 anos.

2.3 Certificar a conclusão do Ensino Médio em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

2.4 Não ter sido penalizado com destituição da função de Conselheiro Tutelar.

2.5 São impedidos de servir o mesmo Conselho Tutelar, em conformidade ao Art. 140 do ECA “marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto, madrasta e enteado (a)”.

### **3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário próprio, oferecido gratuitamente pelo C.M.D.C.A, e que deverá ser entregue e anexado junto aos seguintes documentos:

I – Atestado de antecedentes criminais.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES-MG**

II – Fotocópia da carteira de identidade.

III – Fotocópia do CPF.

IV – Fotocópia de certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, ou equivalente, reconhecido pelo MEC.

V – Fotocópia de comprovante de residência.

VI – Fotocópia do título de eleitor e comprovante da última votação.

VII – Comprovante emitida por um órgão competente que atesta residência de no mínimo 04 (quatro) anos no município.

VIII – Foto 3x4 do candidato

VIV – A falta de quaisquer documentos exigidos nos itens de I a VIII ensejará na desclassificação.

### **4 DA PROVA OBJETIVA**

4.1 Será realizada Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. A prova será composta por 20 questões referentes ao Estatuto da Criança e Adolescente - ECA. Para cada questão, existirá apenas uma alternativa correta, que deverá ser apontada em gabarito, sendo desconsideradas as questões com mais de uma alternativa assinalada.

4.2 A prova será realizada no dia 07/07/2019 e terá duração de 03 horas , no Centro Educacional Américo Bonamichi, na rua Barbara Heliadora, n° 507.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, até às 07h45 horas, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica azul, além do protocolo de inscrição e documento com foto.

4.4 O local da prova será aberto às 07h e fechado às 07h45, não sendo permitida a entrada após este horário, independentemente do motivo.

4.5 Não será permitido ao candidato fazer uso de materiais para consulta, tampouco a comunicação com os demais candidatos e o uso de aparelhos eletrônicos.

4.6 O não comparecimento do candidato no dia da prova implicará automaticamente na sua eliminação do Processo Seletivo.

4.7 O candidato só poderá deixar o local da prova após 01 hora do início da mesma, devendo antes disso entregar aos membros da Comissão o gabarito devidamente preenchido.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES-MG**

4.8 – Serão considerados APTOS para a próxima etapa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0.

4.9 - O gabarito oficial, contendo as respostas da prova objetiva, será fixado no CRAS, e na Prefeitura Municipal de Inconfidentes-MG no primeiro dia útil após a realização da prova.

4.10 O resultado da classificação na Prova Objetiva, será publicado, a ser fixado no CRAS e na Prefeitura Municipal de Inconfidentes-MG, no dia 12/07/2019.

### **5 DOS RECURSOS**

5.1 A partir da divulgação do resultado da prova objetiva os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recursos, especificando argumentação por escrito, que deverá ser protocolada no CRAS.

5.2 Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos submetidos à prova.

### **6 DA ELEIÇÃO**

6.1 Os candidatos aprovados nas etapas anteriores, estarão habilitados para participar da eleição para Conselheiros Tutelares, que se dará pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município de Inconfidentes-MG.

6.2 A relação dos candidatos que participarão da eleição para Conselheiros Tutelares, será divulgada por meio de edital a ser publicado no CRAS e na Prefeitura Municipal.

6.3 Os candidatos à eleição serão convocados a participar de uma reunião com a Comissão Organizadora, para que tomem conhecimento formal das regras de escolha, as quais firmarão compromisso de respeitar.

6.4 A eleição será realizada no dia 06/10/2019, das 08h às 12h horas, no Centro Educacional Américo Bonamichi, situado na Rua Bárbara Heliodora, n° 570.

6.5 Somente poderão votar aqueles sujeitos que se apresentarem no local de votação, durante o tempo previsto para tal, portando documento de identificação pessoal e título de eleitor deste município.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES-MG**

6.6 Cada eleitor poderá votar em apenas 01 candidato.

6.7 A votação será por meio cédula impressa que conterà a relação dos candidatos e seus respectivos números, que já terão sido divulgados anteriormente à campanha.

6.8 - No dia da eleição, não será permitida ao candidato, ou a qualquer pessoa, no recinto de votação, fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral que induza a formação de opinião de eleitores.

6.9 Os portões do recinto de votação serão fechados às 12h do dia 06/12/2019, e só poderão votar aqueles sujeitos que já estiverem dentro do local.

6.10 A apuração dos votos se dará imediatamente após o encerramento da votação, decorrendo apenas o tempo necessário para organização do espaço. Permanecerá no local da apuração membros do C.M.D.C.A e os candidatos e algumas autoridades designadas pelo Ministério Público se assim o fizer.

### **7 DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado final do Processo Seletivo se dará pelo maior número de votação.

7.2 Serão considerados classificados os 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem maior número de votos.

7.3 Serão considerados critérios de desempate o resultado da Prova Objetiva e maior idade, respectivamente.

7.4 O resultado final será publicado em edital a ser fixado no CRAS, na Prefeitura Municipal e no site [www.inconfidentes.mg.gov.br](http://www.inconfidentes.mg.gov.br) No dia 07/10/2019.

### **8 DA NOMEAÇÃO E POSSE**

8.1 A convocação, nomeação e posse se dará por meio de publicação.

### **9 DA REMUNERAÇÃO**

9.1 Na qualidade de membro eleito por mandato, o Conselheiro Tutelar no exercício efetivo de sua função terá como remuneração o valor de 1(um) salário mínimo.

9.2 Aos Conselheiros Tutelares serão assegurados os seguintes direitos:

-Cobertura Previdenciária.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES-MG

- Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal.
- Licença maternidade.
- Licença paternidade.
- Gratificação natalina.

### 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação de atos concernentes ao Processo de Seleção, divulgados através dos editais afixados no CRAS, na Prefeitura Municipal e no site [www.inconfidentes.mg.gov](http://www.inconfidentes.mg.gov), e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção.

10.2 Os documentos apresentados pelo candidato no momento da inscrição, poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor, por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade, inexatidão ou falsidade, a inscrição será cancelada, independente da fase em que se encontre o Processo Seletivo.

10.3 Os membros classificados como titulares e suplentes participarão de um curso de capacitação.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo C.M.D.C.A em conjunto com o Ministério Público.

10.5 Não havendo número suficiente de candidatos aprovados, conforme Resolução nº 170 do CONANDA, será publicado novo edital para complementação de vagas.

10.6 Este edital entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Inconfidentes, 22 de abril de 2019.

---

Richard Guidi Doná

Presidente do C.M.D.C.A.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES-MG**

**Cronograma**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
06/05/2019 à 31/05/2019	Período de Inscrição
07/06/2019	Homologação das inscrições
Até 11/06/2019	Prazo de recursos
13/06/2019	Publicação do resultado dos recursos
07/07/2019	Realização da Prova Objetiva
08/07/2019	Divulgação do Gabarito
10/07/2019	Prazo Recurso
12/07/2019.	Publicação do Resultado da Prova Objetiva
16/07/2019	Prazo Recursos
18/07/2019	Divulgação final após recurso
16/08/2019	Entrega Atestado Psicológico
19/08/2019	Divulgação Final dos Candidatos
06/10/2019	Realização da Eleição
07/10/2019	Publicação do resultado da eleição
10/01/2020	Posse